



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 519 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE R\$ 1.676.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.676.00,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil reais)**, em favor das Secretarias Municipais conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será **incorporado** nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2016	33.90.30.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA	51	50.000,00
02.02.01.04.122.0005.2016	33.90.39.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA	54	50.000,00
02.03.01.04.122.0006.2025	33.90.93.00	124	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA	107	60.000,00
02.03.01.04.122.0006.2025	33.90.93.00	142	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA	107	100.000,00
02.03.01.04.122.0006.2025	33.90.93.00	146	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA	107	145.000,00
02.03.01.04.122.0006.2025	33.90.93.00	155	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA	107	170.000,00
02.06.01.10.302.0046.1075	33.90.93.00	153	GESTÃO DOS SERVIÇOS MAC	308	150.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.13.00	101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	177	70.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.13.00	118	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	177	80.000,00
02.06.01.10.302.0018.2223	33.50.41.00	155	CONTRATUALIZAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	295	200.000,00
02.06.01.10.302.0018.2223	33.50.41.00	159	CONTRATUALIZAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	295	400.000,00
02.07.04.13.391.0032.1068	33.90.30.00	100	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	432	20.000,00
02.07.04.13.391.0032.1068	33.90.39.00	100	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	437	20.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	33.90.39.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	465	50.000,00
02.10.01.20.608.0008.2301	33.71.70.00	100	MANUT. ATIV. CONSORCIO CIDSMEJE	516	21.000,00
02.11.01.17.512.0024.1040	33.90.39.00	100	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	557	90.000,00
				Total	1.676.000,00

Araçuaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º - Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a **anulação** parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.07.04.13.391.0043.1067	44.90.51.00	100	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	439	262.000,00
02.07.04.13.391.0043.1067	44.90.52.00	100	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	440	10.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.11.00	118	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	210	80.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	33.90.39.00	142	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	398	100.000,00
02.04.01.12.365.0036.1071	44.90.51.00	146	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTO	206	60.000,00
02.04.01.12.365.0036.1071	44.90.52.00	146	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTO	207	60.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	33.90.30.00	146	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	214	25.000,00
02.06.01.10.301.0045.1074	44.90.51.00	155	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTO	263	370.000,00
02.06.01.10.301.0045.1074	44.90.51.00	153	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTO	263	100.000,00
02.06.01.10.302.0046.1075	44.90.51.00	153	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTO	298	50.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	31.90.04.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	266	400.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	33.90.30.00	101	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	189	70.000,00
02.11.01.15.452.0025.1039	44.90.51.00	124	ABERT. PAV. AMPL. R. AV. CONS. MEIO FIO E CALÇ.	541	60.000,00
02.11.01.15.452.0025.1039	44.90.51.00	100	ABERT. PAV. AMPL. R. AV. CONS. MEIO FIO E CALÇ	541	29.000,00
				TOTAL	1.676.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araçuaí-MG, 23 de dezembro de 2020.


ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal